

LEI MUNICIPAL Nº 310.02, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) assim classificados:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – Fundo de Educação - FUNDEF

12.361.0020.2025 – Manutenção do Fundef

3.1.90.13.01.02.0000 – FGTS Profess. Em Efetivo Exercício.....R\$ 5.000,00

3.1.90.13.02.02.0000 – INSS Profess. Em Efetivo Exercício.....R\$ 12.000,00

3.1.90.46.00.01.0000 – Auxílio Alimentação Prof. Efetivo Exercício.....R\$ 8.500,00

3.1.90.47.00.01.0200 – PASEP – Professores Efetivo Exercício.....R\$ 3.000,00

Total:.....R\$ 28.500,00

(vinte e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2004 – Recurso FUNDEF (030).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 1º de Setembro de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento